EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Município de Faxinal do Soturno
Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2026
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº 1725/2026

Edital de pregão eletrônico para aquisição de computadores, monitores e periféricos destinados ao Museu Histórico Municipal e à reposição de equipamentos em outros setores da Administração Municipal.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento de menor preço por item, com modo de disputa aberto, para aquisição de computadores, monitores e periféricos destinados ao Museu Histórico Municipal e à reposição de equipamentos em outros setores da Administração Municipal, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A sessão pública do pregão eletrônico será realizada no endereço **portaldecompraspublicas.com.br**, em **17 de novembro de 2026**, às **8h31min**, podendo as propostas ser enviadas até **às 8h30min**. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o fornecimento dos bens descritos na tabela abaixo, cujas especificações e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador desktop novo, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado, composto por processador, placa-mãe, memória RAM, SSD, placa de vídeo dedicada, fonte de alimentação e gabinete, todos novos e compatíveis entre si. Processador de arquitetura x86-64 para desktop, com mínimo de 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 3,5 GHz, frequência Turbo/Boost mínima de 4,2 GHz, cache L3 mínimo de 32 MB, suporte a DDR4, controlador de memória integrado e TDP de até 65 W ou tecnologia equivalente, compatível com a placa-mãe ofertada. Placa-mãe Micro ATX ou superior, com mínimo de 2 slots DIMM DDR4, suporte a 3200 MHz, capacidade de expansão para no mínimo 32 GB, 1 slot PCI Express x16, 1 slot M.2 NVMe, mínimo de 4 portas USB traseiras, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, áudio integrado e firmware UEFI. Memória RAM de 16 GB DDR4 3200 MHz, preferencialmente em 2 módulos de 8 GB, com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB. SSD de 512 GB, formato M.2 2280, interface PCI Express NVMe, suporte mínimo a PCIe 3.0 x4, velocidade de leitura sequencial mínima de 2.000 MB/s e gravação sequencial mínima de 1.500 MB/s, com suporte a S.M.A.R.T. e TRIM. Placa de vídeo dedicada com desempenho equivalente ou superior à NVIDIA GeForce RTX 3050, mínimo de 6 GB de memória GDDR6 ou superior, interface de memória mínima de 96 bits, suporte a Ray Tracing, DirectX 12 ou superior, mínimo de 3 saídas digitais de vídeo e resolução	01	R$ 7.049,67	R$ 7.049,67

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

	mínima 4K, com sistema de refrigeração ativo. Fonte de alimentação padrão ATX, potência nominal contínua mínima de 500 W, entrada 100-240 V automática, PFC ativo, eficiência mínima de 80%, proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecorrente, sobrecarga/sobrepotência e curto-circuito, com conectores compatíveis com todos os componentes. Gabinete compatível com placa-mãe Micro ATX, fonte ATX e placa de vídeo ofertadas, estrutura predominantemente metálica, adequada circulação de ar, mínimo de 2 ventoinhas instaladas ou sistema equivalente, mínimo de 2 portas USB frontais e conectores de áudio. Todos os componentes deverão possuir identificação do fabricante e modelo, quando aplicável, e documentação técnica oficial que permita comprovação das características ofertadas. O computador deverá ser fornecido com Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado e ativado, com licença original, legítima e regular, vinculada ao equipamento fornecido, permitindo sua utilização permanente, observadas as condições de licenciamento da Microsoft.			
02	Desktop corporativo com processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads, frequência base mínima de 3,4 GHz e desempenho igual ou superior a 13.000 pontos no PassMark CPU Mark, com lançamento a partir de 2023 ou geração mais recente do fabricante. Memória RAM de 16 GB DDR4, 3.200 MHz, Dual Channel, expansível até 64 GB. SSD NVMe de 512 GB, com part number informado na proposta. Placa-mãe própria do fabricante, com BIOS UEFI 2.1 ou superior, TPM 2.0, chipset compatível com o processador, 4 slots PCIe e 2 interfaces SATA. Rede Gigabit, Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) e Bluetooth 5.2. Mínimo de 9 portas USB, sendo 4 frontais, com pelo menos 2 de 10 Gbps e 1 USB-C, e 5 traseiras, sendo pelo menos 3 USB 3.2	04	R$ 6.409,30	R$ 25.637,20

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

	ou superior, sem utilização de hubs ou adaptadores. Saídas de vídeo para até 3 monitores simultâneos, incluindo 2 digitais e 1 analógica. Sensor de intrusão integrado ao gabinete. Gabinete tipo SFF, com volume máximo de 9 litros, sistema tool-less para abertura e remoção de componentes, suporte para unidade de 2,5" ou 3,5", conectores de áudio frontais e alto-falante interno de 2 W. Fonte de alimentação bivolt automática, mínima de 240 W, com certificação 80 Plus Platinum. Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado e ativado pela BIOS/firmware do equipamento.			
03	Monitor LED/LCD novo, de primeiro uso, destinado a computadores desktop, com tela plana de 27 polegadas, resolução nativa mínima de 1920 × 1080 pixels (Full HD), proporção 16:9, painel IPS, VA ou tecnologia tecnicamente equivalente ou superior, frequência de atualização mínima de 75 Hz, tempo de resposta máximo de 5 ms, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste mínimo de 1.000:1 ou equivalente conforme a tecnologia do painel, ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, suporte a no mínimo 16,7 milhões de cores e tratamento antirreflexo. Deverá possuir, no mínimo, 1 entrada HDMI, 1 entrada DisplayPort ou interface digital tecnicamente equivalente, entrada para alimentação e cabos necessários para conexão e alimentação. Deverá possuir base original do fabricante, ajuste de inclinação, base estável e compatibilidade com padrão VESA 100 × 100 mm ou equivalente. Deverá permitir ajustes de brilho e contraste, seleção da fonte de entrada, menu OSD, redução de luz azul ou tecnologia equivalente e Flicker-Free ou equivalente. Alimentação bivolt automática, 100–240 VCA, 50/60 Hz, com fonte integrada ou externa original ou especificada pelo fabricante. Produto destinado a uso administrativo/corporativo, com fabricante, modelo e	05	R$ 1.115,33	R$ 5.576,65

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

	número de série identificados, acompanhado de documentação técnica oficial, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou recuperados.			
04	Teclado para computador, padrão ABNT2, com conexão USB, teclas de perfil convencional, conjunto completo de teclas alfanuméricas e de funções, compatível com sistemas operacionais Windows, com cabo e alimentação pela própria conexão USB.	05	R$ 72,97	R$ 364,85
05	Mouse óptico para computador, com conexão USB, mínimo de 3 botões, incluindo botão de rolagem (scroll), resolução adequada para uso em escritório, compatível com sistemas operacionais Windows, com cabo e alimentação pela própria conexão USB.	05	R$ 29,13	R$ 145,65

A contratada deverá **entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos, contados do recebimento da Ordem de Empenho, nos locais indicados no Termo de Referência, observadas as demais condições deste Edital e de seus anexos.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, **o licitante deve providenciar o seu credenciamento**, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances,

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, podendo ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação serão exigidos do licitante provisoriamente vencedor, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública indicada no preâmbulo deste Edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, indicando a descrição completa dos bens ofertados, incluindo marca, modelo e demais dados técnicos pertinentes, bem como os valores unitários e totais por

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

item, incluídos todos os tributos, frete, seguro, transporte, entrega e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que comprometa o sigilo/isonomia importará na desclassificação da proposta.

OBS.: A indicação de marca ou modelo, a exigência de amostra ou de prova de conceito somente serão admitidas nas hipóteses legais e mediante justificativa constante do processo, observados os arts. 41 a 43 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade, ou, em não constando expressamente esse dado no documento, com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para sua apresentação;

5.3.1. A documentação de habilitação não será dispensada apenas em razão de cadastro municipal. Eventual aproveitamento de documentos constantes do Certificado de Registro de Fornecedor somente poderá ocorrer quanto aos documentos efetivamente apresentados, válidos e suficientes para comprovar os requisitos exigidos neste Edital.

5.3.2. A substituição referida no item 5.3.1 somente terá eficácia em relação aos documentos efetivamente apresentados para o cadastro e que estejam válidos e atualizados na data pertinente à habilitação.

5.3.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.6. Após a análise dos documentos apresentados, a Administração poderá verificar, de ofício, a regularidade fiscal do licitante perante o Município de Faxinal do Soturno, inclusive mediante consulta aos sistemas oficiais, observadas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.[1]

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato[2].

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste Edital.

[1] Art. 9º, § 1º.
[2] Art. 48, parágrafo único.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a etapa de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 0,10** (dez centavos), aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária mais bem classificada enquadrada no empate ficto será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.3. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor estimado pela Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação de que tratam os itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital serão exigidos do licitante vencedor, na forma e prazo estabelecidos neste Edital, e serão examinados pelo Pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que tenha apresentado as declarações exigidas nos itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove sua regularidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante requerimento justificado apresentado durante o prazo inicial.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.[3]

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

[3] Art. 168.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste Edital.

16. DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA

16.1. A vigência da contratação será de 14 (quatorze) meses, contados da data de assinatura do contrato, conforme previsto no Termo de Referência. A garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo dos bens, subsistirá pelo prazo nela previsto, ainda que ultrapasse a vigência contratual.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento observará o recebimento definitivo dos bens, a apresentação regular da nota fiscal e do termo ou laudo de recebimento emitido pelo fiscal do contrato, bem como as demais condições deste Edital e do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Item 01:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

06.06 – Fundo Municipal da Cultura

1024 – Fomento a Cultura Transferência Aldir Blanc

44905200 – Equipamento e Material Permanente

Cód. reduzido da despesa: 2169

Valor aproximado: 7.049,67

Fonte de Recurso: 1719 – Transf. Política Aldir Blanc Detalhamento 0000

Item 02: (Uma UN para cada Secr.)

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.03 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

44905200 – Equipamento e Material Permanente

Cód. reduzido da despesa: 2153

Valor aproximado: 6.409,30

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1230 – Aquisição Equipamentos, Veículos e Máquinas p/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos

44905200 – Equipamento e Material Permanente

Cód. reduzido da despesa: 2156

Valor aproximado: 6.409,30

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1169 – Aquisição de Equip. e Veículos e Máquinas p/ Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

44905200 – Equipamento e Material Permanente

Cód. reduzido da despesa: 4012

Valor aproximado: 6.409,30

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

09 – Secr. Ind. Com. Turismo, Planej. E Habitação

09.01 – Fundo Municipal do Turismo

2080 – Manutenção da Secr. Ind. Com. Turismo, Planej. E Habitação

44905200 - Equipamento e Material Permanente

Cód. reduzido da despesa: 4018

Valor aproximado: 6.409,30

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

Item 03: (Uma UN para cada Secr.)
08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
1169 – Aquisição de Equip. e Veículos e Máquinas p/ Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
44905200 – Equipamento e Material Permanente
Cód. reduzido da despesa: 4012
Valor aproximado: 1.115,33
Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

09 – Secr. Ind. Com. Turismo, Planej. E Habitação
09.01 – Fundo Municipal do Turismo
2080 – Manutenção da Secr. Ind. Com. Turismo, Planej. E Habitação
44905200 - Equipamento e Material Permanente
Cód. reduzido da despesa: 4018
Valor aproximado: 1.115,33
Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
1230 – Aquisição Equipamentos, Veículos e Máquinas p/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos
44905200 – Equipamento e Material Permanente
Cód. reduzido da despesa: 2156
Valor aproximado: 1.115,33
Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.03 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

44905200 – Equipamento e Material Permanente

Cód. reduzido da despesa: 2153

Valor aproximado: 1.115,33

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

06.06 – Fundo Municipal da Cultura

1024 – Fomento a Cultura Transferência Aldir Blanc

44905200 – Equipamento e Material Permanente

Cód. reduzido da despesa: 2169

Valor aproximado: 1.115,33

Fonte de Recurso: 1719 – Transf. Política Aldir Blanc Detalhamento 0000

Itens 04 e 05:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

06.06 – Fundo Municipal da Cultura

2044 – Manutenção da Atividades Culturais

33903000 – Material de Consumo

Cód. reduzido da despesa: 2152

Valor aproximado: 102,10

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.03 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

33903000 – Material de Consumo

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

Cód. reduzido da despesa: 2155

Valor aproximado: 102,10

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

33903000 – Material de Consumo

Cód. reduzido da despesa: 281

Valor aproximado: 102,10

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2065 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

33903000 – Material de Consumo

Cód. reduzido da despesa: 874

Valor aproximado: 102,10

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

09 – Secr. Ind. Com. Turismo, Planej. E Habitação

09.01 – Fundo Municipal do Turismo

2080 – Manutenção da Secr. Ind. Com. Turismo, Planej. E Habitação

Cód. reduzido da despesa: 2369

Valor aproximado: 102,10

Fonte de Recurso: 1500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

17.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar, em local de fácil visualização, o número do processo, o número do pregão eletrônico e a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, quando houver.

17.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos bens e a apresentação regular da nota fiscal e do termo ou laudo de recebimento emitido pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos e as demais condições legais aplicáveis.

17.4. Em caso de atraso no pagamento, a atualização monetária e os juros, se cabíveis, observarão a legislação aplicável e as condições validamente estabelecidas no processo e no instrumento contratual, vedada a aplicação de critérios não previstos nos documentos da contratação.

17.5. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e eventual reajustamento, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Edital e no contrato.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A contratada deverá entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Empenho.

18.2. O fornecimento será realizado por item. Os bens deverão ser entregues na Rua Sete de Setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97220-000, ou em outro local indicado pela Administração, conforme orientação do fiscal do contrato. As despesas de transporte, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada. A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal e, quando aplicável, dos manuais e documentos de garantia. Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo dos bens.

18.3. Verificada a desconformidade de algum bem, a contratada deverá substituí-lo ou corrigir a irregularidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias,

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.4. Os bens deverão ser adequadamente acondicionados, de modo a preservar sua integridade e segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá acompanhar a entrega dos bens.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2 deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, quando cabível, com aplicação cumulada de outras sanções, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e este Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 deste Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 19.1 deste Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, nos termos do art. 163, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital poderão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada no certame, no endereço portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro dos limites permitidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____/_____/_____ Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori CPF: ***.717.990-** Assinado com certificado digital avançado **Dra. Betina B. Sarzi Sartori** **Assessora Jurídica** **OAB/RS 56.135**	Nome: Lourenço Domingos Moro CPF: ***.807.570-** Assinado com certificado digital avançado **Lourenço Domingos Moro** **Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Em ____/____/_____.

Documento assinado digitalmente em 29/10/2026 11:52:39
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/15EUi para verificar a autenticidade.

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS.
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Industria, Comercio e Turismo; e Gabinete do Prefeito Municipal.
Necessidade da Administração: Aquisição de computadores, monitores e periféricos, destinados ao Museu Histórico Municipal e demais setores da Prefeitura Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de computadores, monitores e periféricos justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos adequados ao Museu Histórico Municipal e realizar a reposição de equipamentos em outros setores da Administração, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.
O item 01 será destinado ao Museu Histórico Municipal, visando atender às necessidades relacionadas ao processamento, armazenamento e gerenciamento de informações, elaboração de documentos, registros, materiais gráficos e demais atividades relacionadas à organização, catalogação, digitalização, preservação e gestão do acervo histórico e cultural.
Os demais equipamentos serão destinados à reposição de equipamentos utilizados em outros setores da Administração, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas, a manutenção da estrutura tecnológica e a adequada prestação dos serviços públicos.
Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para manter e aprimorar a estrutura tecnológica da Administração, proporcionando condições adequadas de trabalho, eficiência e continuidade dos serviços desenvolvidos.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.1. A contratada deverá fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e adequados às especificações estabelecidas para a contratação.
3.2. A contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição.

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/MpWrv para verificar a autenticidade.

3.3. A obrigação da CONTRATADA consiste em entregar os objetos nos prazos e locais estipulados pela Administração. Em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável, no instrumento contratual e no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

3.4. Os equipamentos deverão ser entregues na Rua Sete de Setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97220-000, ou em outro local indicado pela Administração, conforme orientação do fiscal do contrato.

3.5. O prazo para entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Empenho.

3.6. Deverá ser oferecida **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo dos objetos.

3.7. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, não recondicionados, remanufaturados ou recuperados, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas. Os produtos deverão possuir identificação do fabricante e modelo, quando aplicável, e documentação técnica que permita a conferência das características exigidas. Deverão ser entregues completos, montados e configurados quando aplicável, acompanhados dos cabos, acessórios e demais componentes necessários ao seu funcionamento, bem como da documentação referente à garantia.

3.8. No momento do recebimento, os equipamentos serão submetidos à conferência pela Administração, que poderá verificar fabricante, modelo, características técnicas, quantidade, integridade física, acessórios e funcionamento, conforme as especificações estabelecidas para cada item. Nos computadores, poderão ser verificadas, ainda, as características dos principais componentes e seu reconhecimento pela BIOS/UEFI e pelo sistema operacional, inclusive mediante utilização de ferramentas de diagnóstico de hardware. Caso seja constatado qualquer desacordo com as especificações estabelecidas, o equipamento poderá ser recusado, devendo a contratada realizar a substituição ou correção, sem ônus para a Administração. O recebimento não afastará a responsabilidade da contratada quanto à garantia e à correção de defeitos posteriormente identificados.

3.9. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência ou na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.10. Toda solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentada por escrito, devidamente justificada e previamente submetida à apreciação da Administração, devendo ser encaminhada à administração municipal até 2 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo originalmente estipulado, durante sua vigência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/MpWrv para verificar a autenticidade.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são os seguintes:

Item	Descrição	Medida	Quant.
01	Computador desktop novo, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado, composto por processador, placa-mãe, memória RAM, SSD, placa de vídeo dedicada, fonte de alimentação e gabinete, todos novos e compatíveis entre si. Processador de arquitetura x86-64 para desktop, com mínimo de 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 3,5 GHz, frequência Turbo/Boost mínima de 4,2 GHz, cache L3 mínimo de 32 MB, suporte a DDR4, controlador de memória integrado e TDP de até 65 W ou tecnologia equivalente, compatível com a placa-mãe ofertada. Placa-mãe Micro ATX ou superior, com mínimo de 2 slots DIMM DDR4, suporte a 3200 MHz, capacidade de expansão para no mínimo 32 GB, 1 slot PCI Express x16, 1 slot M.2 NVMe, mínimo de 4 portas USB traseiras, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, áudio integrado e firmware UEFI. Memória RAM de 16 GB DDR4 3200 MHz, preferencialmente em 2 módulos de 8 GB, com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB. SSD de 512 GB, formato M.2 2280, interface PCI Express NVMe, suporte mínimo a PCIe 3.0 x4, velocidade de leitura sequencial mínima de 2.000 MB/s e gravação sequencial mínima de 1.500 MB/s, com suporte a S.M.A.R.T. e TRIM. Placa de vídeo dedicada com desempenho equivalente ou superior à NVIDIA GeForce RTX 3050, mínimo de 6 GB de memória GDDR6 ou superior, interface de memória mínima de 96 bits, suporte a Ray Tracing, DirectX 12 ou superior, mínimo de 3 saídas digitais de vídeo e resolução mínima 4K, com sistema de refrigeração ativo. Fonte de alimentação padrão ATX, potência nominal contínua mínima de 500 W, entrada 100-240 V automática, PFC ativo, eficiência mínima de 80%, proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecorrente, sobrecarga/sobrepotência e curto-circuito, com conectores compatíveis com todos os componentes. Gabinete compatível com placa-mãe Micro ATX, fonte ATX e placa de vídeo ofertadas, estrutura predominantemente metálica, adequada circulação de ar, mínimo de 2 ventoinhas instaladas ou sistema equivalente, mínimo de 2 portas USB frontais e conectores de áudio. Todos os componentes deverão possuir identificação do fabricante e modelo, quando aplicável, e documentação técnica oficial que permita comprovação das características ofertadas. O computador deverá ser fornecido com Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado e ativado, com licença original, legítima e regular, vinculada ao	Unid	01

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/MpWrv para verificar a autenticidade.

	equipamento fornecido, permitindo sua utilização permanente, observadas as condições de licenciamento da Microsoft.		
02	Desktop corporativo com processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads, frequência base mínima de 3,4 GHz e desempenho igual ou superior a 13.000 pontos no PassMark CPU Mark, com lançamento a partir de 2023 ou geração mais recente do fabricante. Memória RAM de 16 GB DDR4, 3.200 MHz, Dual Channel, expansível até 64 GB. SSD NVMe de 512 GB, com part number informado na proposta. Placa-mãe própria do fabricante, com BIOS UEFI 2.1 ou superior, TPM 2.0, chipset compatível com o processador, 4 slots PCIe e 2 interfaces SATA. Rede Gigabit, Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) e Bluetooth 5.2. Mínimo de 9 portas USB, sendo 4 frontais, com pelo menos 2 de 10 Gbps e 1 USB-C, e 5 traseiras, sendo pelo menos 3 USB 3.2 ou superior, sem utilização de hubs ou adaptadores. Saídas de vídeo para até 3 monitores simultâneos, incluindo 2 digitais e 1 analógica. Sensor de intrusão integrado ao gabinete. Gabinete tipo SFF, com volume máximo de 9 litros, sistema tool-less para abertura e remoção de componentes, suporte para unidade de 2,5" ou 3,5", conectores de áudio frontais e alto-falante interno de 2 W. Fonte de alimentação bivolt automática, mínima de 240 W, com certificação 80 Plus Platinum. Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado e ativado pela BIOS/firmware do equipamento.	Unid	04
03	Monitor LED/LCD novo, de primeiro uso, destinado a computadores desktop, com tela plana de 27 polegadas, resolução nativa mínima de 1920 × 1080 pixels (Full HD), proporção 16:9, painel IPS, VA ou tecnologia tecnicamente equivalente ou superior, frequência de atualização mínima de 75 Hz, tempo de resposta máximo de 5 ms, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste mínimo de 1.000:1 ou equivalente conforme a tecnologia do painel, ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, suporte a no mínimo 16,7 milhões de cores e tratamento antirreflexo. Deverá possuir, no mínimo, 1 entrada HDMI, 1 entrada DisplayPort ou interface digital tecnicamente equivalente, entrada para alimentação e cabos necessários para conexão e alimentação. Deverá possuir base original do fabricante, ajuste de inclinação, base estável e compatibilidade com padrão VESA 100 × 100 mm ou equivalente. Deverá permitir ajustes de brilho e contraste, seleção da fonte de entrada, menu OSD, redução de luz azul ou tecnologia equivalente e Flicker-Free ou equivalente. Alimentação bivolt automática, 100–240 VCA, 50/60 Hz, com fonte integrada ou externa original ou especificada pelo fabricante. Produto destinado a uso administrativo/corporativo, com fabricante, modelo e número de	Unid	05

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/MpWrv para verificar a autenticidade.

	série identificados, acompanhado de documentação técnica oficial, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou recuperados.		
04	Teclado para computador, padrão ABNT2, com conexão USB, teclas de perfil convencional, conjunto completo de teclas alfanuméricas e de funções, compatível com sistemas operacionais Windows, com cabo e alimentação pela própria conexão USB.	Unid	05
05	Mouse óptico para computador, com conexão USB, mínimo de 3 botões, incluindo botão de rolagem (scroll), resolução adequada para uso em escritório, compatível com sistemas operacionais Windows, com cabo e alimentação pela própria conexão USB.	Unid	05

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de fornecedor(s) que possua(m) aptidão, competência e capacidade técnica para fornecimento dos equipamentos especificados no item 4.

A solução identificada consiste na aquisição dos equipamentos por meio de contratação de fornecedor especializado, considerando a disponibilidade de produtos similares no mercado e a possibilidade de atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 38.774,02 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos)**, conforme discriminado abaixo.

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador desktop novo, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado, composto por processador, placa-mãe, memória RAM, SSD, placa de vídeo dedicada, fonte de alimentação e gabinete, todos novos e compatíveis entre si. Processador de arquitetura x86-64 para desktop, com mínimo de 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 3,5 GHz, frequência Turbo/Boost mínima de 4,2 GHz, cache L3 mínimo de 32 MB, suporte a DDR4, controlador de memória integrado e TDP de até 65 W ou tecnologia equivalente, compatível com a placa-mãe ofertada. Placa-mãe Micro ATX ou superior, com mínimo de 2 slots DIMM DDR4, suporte a 3200 MHz, capacidade de expansão para no mínimo 32 GB, 1 slot PCI Express x16, 1 slot M.2 NVMe, mínimo de 4 portas USB traseiras, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, áudio	01	R$ 7.049,67	R$ 7.049,67

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/MpWrv para verificar a autenticidade.

	integrado e firmware UEFI. Memória RAM de 16 GB DDR4 3200 MHz, preferencialmente em 2 módulos de 8 GB, com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB. SSD de 512 GB, formato M.2 2280, interface PCI Express NVMe, suporte mínimo a PCIe 3.0 x4, velocidade de leitura sequencial mínima de 2.000 MB/s e gravação sequencial mínima de 1.500 MB/s, com suporte a S.M.A.R.T. e TRIM. Placa de vídeo dedicada com desempenho equivalente ou superior à NVIDIA GeForce RTX 3050, mínimo de 6 GB de memória GDDR6 ou superior, interface de memória mínima de 96 bits, suporte a Ray Tracing, DirectX 12 ou superior, mínimo de 3 saídas digitais de vídeo e resolução mínima 4K, com sistema de refrigeração ativo. Fonte de alimentação padrão ATX, potência nominal contínua mínima de 500 W, entrada 100-240 V automática, PFC ativo, eficiência mínima de 80%, proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecorrente, sobrecarga/sobrepotência e curto-circuito, com conectores compatíveis com todos os componentes. Gabinete compatível com placa-mãe Micro ATX, fonte ATX e placa de vídeo ofertadas, estrutura predominantemente metálica, adequada circulação de ar, mínimo de 2 ventoinhas instaladas ou sistema equivalente, mínimo de 2 portas USB frontais e conectores de áudio. Todos os componentes deverão possuir identificação do fabricante e modelo, quando aplicável, e documentação técnica oficial que permita comprovação das características ofertadas. O computador deverá ser fornecido com Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado e ativado, com licença original, legítima e regular, vinculada ao equipamento fornecido, permitindo sua utilização permanente, observadas as condições de licenciamento da Microsoft.			
02	Desktop corporativo com processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads, frequência base mínima de 3,4 GHz e desempenho igual ou superior a 13.000 pontos no PassMark CPU Mark, com lançamento a partir de 2023 ou geração mais recente do fabricante. Memória RAM de 16 GB DDR4, 3.200 MHz, Dual Channel, expansível até 64 GB. SSD NVMe de 512 GB, com part number informado na proposta. Placa-mãe própria do fabricante, com BIOS UEFI 2.1 ou superior, TPM 2.0, chipset compatível com o processador, 4 slots PCIe e 2 interfaces SATA. Rede Gigabit, Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) e Bluetooth 5.2. Mínimo de 9 portas USB, sendo 4 frontais, com pelo menos 2 de 10 Gbps e 1 USB-C, e 5 traseiras, sendo pelo menos 3 USB 3.2 ou superior, sem utilização de hubs ou adaptadores. Saídas de vídeo para até 3 monitores simultâneos, incluindo 2 digitais e 1 analógica. Sensor	04	R$ 6.409,30	R$ 25.637,20

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/MpWrv para verificar a autenticidade.

	de intrusão integrado ao gabinete. Gabinete tipo SFF, com volume máximo de 9 litros, sistema tool-less para abertura e remoção de componentes, suporte para unidade de 2,5" ou 3,5", conectores de áudio frontais e alto-falante interno de 2 W. Fonte de alimentação bivolt automática, mínima de 240 W, com certificação 80 Plus Platinum. Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado e ativado pela BIOS/firmware do equipamento.			
03	Monitor LED/LCD novo, de primeiro uso, destinado a computadores desktop, com tela plana de 27 polegadas, resolução nativa mínima de 1920 × 1080 pixels (Full HD), proporção 16:9, painel IPS, VA ou tecnologia tecnicamente equivalente ou superior, frequência de atualização mínima de 75 Hz, tempo de resposta máximo de 5 ms, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste mínimo de 1.000:1 ou equivalente conforme a tecnologia do painel, ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, suporte a no mínimo 16,7 milhões de cores e tratamento antirreflexo. Deverá possuir, no mínimo, 1 entrada HDMI, 1 entrada DisplayPort ou interface digital tecnicamente equivalente, entrada para alimentação e cabos necessários para conexão e alimentação. Deverá possuir base original do fabricante, ajuste de inclinação, base estável e compatibilidade com padrão VESA 100 × 100 mm ou equivalente. Deverá permitir ajustes de brilho e contraste, seleção da fonte de entrada, menu OSD, redução de luz azul ou tecnologia equivalente e Flicker-Free ou equivalente. Alimentação bivolt automática, 100–240 VCA, 50/60 Hz, com fonte integrada ou externa original ou especificada pelo fabricante. Produto destinado a uso administrativo/corporativo, com fabricante, modelo e número de série identificados, acompanhado de documentação técnica oficial, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou recuperados.	05	R$ 1.115,33	R$ 5.576,65
04	Teclado para computador, padrão ABNT2, com conexão USB, teclas de perfil convencional, conjunto completo de teclas alfanuméricas e de funções, compatível com sistemas operacionais Windows, com cabo e alimentação pela própria conexão USB.	05	R$ 72,97	R$ 364,85
05	Mouse óptico para computador, com conexão USB, mínimo de 3 botões, incluindo botão de rolagem (scroll), resolução adequada para uso em escritório, compatível com sistemas operacionais Windows, com cabo e alimentação pela própria conexão USB.	05	R$ 29,13	R$ 145,65

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/MpWrv para verificar a autenticidade.

A solução proposta consiste na aquisição de computadores, monitores e periféricos, destinados ao atendimento das necessidades do Museu Histórico Municipal e à reposição de equipamentos em outros setores da Administração.
O item 01 será destinado ao Museu Histórico Municipal, proporcionando estrutura tecnológica adequada para o desenvolvimento das atividades relacionadas à organização, catalogação, digitalização, preservação e gestão do acervo histórico e cultural.
Os demais itens serão destinados à reposição de equipamentos em outros setores da Administração, contribuindo para a manutenção da estrutura tecnológica e para a continuidade das atividades administrativas e operacionais.
Os equipamentos serão adquiridos de forma parcelada em itens, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e buscando maior competitividade e economicidade para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta consiste na aquisição de computadores, monitores e periféricos, destinados ao atendimento das necessidades do Museu Histórico Municipal e à reposição de equipamentos em outros setores da Administração.
O item 01 será destinado ao Museu Histórico Municipal, proporcionando estrutura tecnológica adequada para o desenvolvimento das atividades relacionadas à organização, catalogação, digitalização, preservação e gestão do acervo histórico e cultural.
Os demais itens serão destinados à reposição de equipamentos em outros setores da Administração, contribuindo para a manutenção da estrutura tecnológica e para a continuidade das atividades administrativas e operacionais.
Os equipamentos serão adquiridos de forma parcelada em itens, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e buscando maior competitividade e economicidade para a Administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/MpWrv para verificar a autenticidade.

A administração municipal indica os servidores **William Fernandes Schiefelbein,** cargo de Oficial Administrativo, matricula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Gestor do Contrato**; e **Cristiano Montagner Martins,** cargo de Gerente de T.I, matricula 1631-4, e-mail cristiano.montagner@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Fiscal do Contrato**.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à fabricação dos equipamentos e ao seu posterior descarte ao final de sua vida útil.

Para minimizar eventuais impactos, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos quando inutilizados, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas relativas ao gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos.

Além disso, a utilização de equipamentos adequados poderá contribuir para a redução da necessidade de reprodução física de documentos, auxiliando na racionalização do consumo de papel e de outros materiais utilizados nas atividades administrativas e de preservação documental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, nas especificações técnicas e nos demais elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, declara-se viável a aquisição dos equipamentos, por se tratar de solução adequada às necessidades da Administração e compatível com as condições de mercado.

Faxinal do Soturno, 21 de outubro de 2026.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Gabinete do Prefeito Municipal

Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**
Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/MpWrv para verificar a autenticidade.

Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**
Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura
e Desporto

Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**
Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços
Públicos

Nome: Pedro Stieler
CPF: ***.538.460-**
Assinado com certificado digital avançado

Pedro Artur Binotto Stieler
Secretário de Industria, Comércio
e Turismo

Declaro:
(x) Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/MpWrv para
verificar a autenticidade.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno – RS.
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Industria, Comercio e Turismo; e Gabinete do Prefeito Municipal.
Necessidade da Administração: Aquisição de computadores, monitores e periféricos, destinados ao Museu Histórico Municipal e demais setores da Prefeitura Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de computadores e periféricos, conforme especificações e quantitativos descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador desktop novo, de primeiro uso, não recondicionado ou remanufaturado, composto por processador, placa-mãe, memória RAM, SSD, placa de vídeo dedicada, fonte de alimentação e gabinete, todos novos e compatíveis entre si. Processador de arquitetura x86-64 para desktop, com mínimo de 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 3,5 GHz, frequência Turbo/Boost mínima de 4,2 GHz, cache L3 mínimo de 32 MB, suporte a DDR4, controlador de memória integrado e TDP de até 65 W ou tecnologia equivalente, compatível com a placa-mãe ofertada. Placa-mãe Micro ATX ou superior, com mínimo de 2 slots DIMM DDR4, suporte a 3200 MHz, capacidade de expansão para no mínimo 32 GB, 1 slot PCI Express x16, 1 slot M.2 NVMe, mínimo de 4 portas USB traseiras, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, áudio integrado e firmware UEFI. Memória RAM de 16 GB DDR4 3200 MHz, preferencialmente em 2 módulos de 8 GB, com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB. SSD de 512 GB, formato M.2 2280, interface PCI Express NVMe, suporte mínimo a PCIe 3.0 x4, velocidade de leitura sequencial mínima de 2.000 MB/s e gravação sequencial mínima de 1.500 MB/s, com suporte a S.M.A.R.T. e TRIM. Placa de vídeo dedicada com desempenho equivalente ou superior à NVIDIA GeForce RTX 3050, mínimo de 6 GB de memória GDDR6 ou superior, interface de memória mínima de 96 bits, suporte a Ray Tracing, DirectX 12 ou superior, mínimo de 3 saídas digitais de vídeo e resolução	01	R$ 7.049,67	R$ 7.049,67

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4msae para verificar a autenticidade.

	mínima 4K, com sistema de refrigeração ativo. Fonte de alimentação padrão ATX, potência nominal contínua mínima de 500 W, entrada 100-240 V automática, PFC ativo, eficiência mínima de 80%, proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecorrente, sobrecarga/sobrepotência e curto-circuito, com conectores compatíveis com todos os componentes. Gabinete compatível com placa-mãe Micro ATX, fonte ATX e placa de vídeo ofertadas, estrutura predominantemente metálica, adequada circulação de ar, mínimo de 2 ventoinhas instaladas ou sistema equivalente, mínimo de 2 portas USB frontais e conectores de áudio. Todos os componentes deverão possuir identificação do fabricante e modelo, quando aplicável, e documentação técnica oficial que permita comprovação das características ofertadas. O computador deverá ser fornecido com Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado e ativado, com licença original, legítima e regular, vinculada ao equipamento fornecido, permitindo sua utilização permanente, observadas as condições de licenciamento da Microsoft.			
02	Desktop corporativo com processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads, frequência base mínima de 3,4 GHz e desempenho igual ou superior a 13.000 pontos no PassMark CPU Mark, com lançamento a partir de 2023 ou geração mais recente do fabricante. Memória RAM de 16 GB DDR4, 3.200 MHz, Dual Channel, expansível até 64 GB. SSD NVMe de 512 GB, com part number informado na proposta. Placa-mãe própria do fabricante, com BIOS UEFI 2.1 ou superior, TPM 2.0, chipset compatível com o processador, 4 slots PCIe e 2 interfaces SATA. Rede Gigabit, Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) e Bluetooth 5.2. Mínimo de 9 portas USB, sendo 4 frontais, com pelo menos 2 de 10 Gbps e 1 USB-C, e 5 traseiras, sendo pelo menos 3 USB 3.2 ou superior, sem utilização de hubs ou adaptadores. Saídas de vídeo para até 3 monitores simultâneos, incluindo 2 digitais e 1 analógica. Sensor de intrusão integrado ao gabinete. Gabinete tipo SFF, com volume máximo de 9 litros, sistema tool-less para abertura e remoção de componentes, suporte para unidade de 2,5" ou 3,5", conectores de áudio frontais e alto-falante interno de 2 W. Fonte de alimentação bivolt automática, mínima de 240 W, com certificação 80 Plus Platinum. Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado e ativado pela BIOS/firmware do equipamento.	04	R$ 6.409,30	R$ 25.637,20
03	Monitor LED/LCD novo, de primeiro uso, destinado a computadores desktop, com tela plana de 27 polegadas, resolução nativa mínima de 1920 × 1080 pixels (Full HD), proporção 16:9,	05	R$ 1.115,33	R$ 5.576,65

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4msae para verificar a autenticidade.

	painel IPS, VA ou tecnologia tecnicamente equivalente ou superior, frequência de atualização mínima de 75 Hz, tempo de resposta máximo de 5 ms, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste mínimo de 1.000:1 ou equivalente conforme a tecnologia do painel, ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, suporte a no mínimo 16,7 milhões de cores e tratamento antirreflexo. Deverá possuir, no mínimo, 1 entrada HDMI, 1 entrada DisplayPort ou interface digital tecnicamente equivalente, entrada para alimentação e cabos necessários para conexão e alimentação. Deverá possuir base original do fabricante, ajuste de inclinação, base estável e compatibilidade com padrão VESA 100 × 100 mm ou equivalente. Deverá permitir ajustes de brilho e contraste, seleção da fonte de entrada, menu OSD, redução de luz azul ou tecnologia equivalente e Flicker-Free ou equivalente. Alimentação bivolt automática, 100–240 VCA, 50/60 Hz, com fonte integrada ou externa original ou especificada pelo fabricante. Produto destinado a uso administrativo/corporativo, com fabricante, modelo e número de série identificados, acompanhado de documentação técnica oficial, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou recuperados.			
04	Teclado para computador, padrão ABNT2, com conexão USB, teclas de perfil convencional, conjunto completo de teclas alfanuméricas e de funções, compatível com sistemas operacionais Windows, com cabo e alimentação pela própria conexão USB.	05	R$ 72,97	R$ 364,85
05	Mouse óptico para computador, com conexão USB, mínimo de 3 botões, incluindo botão de rolagem (scroll), resolução adequada para uso em escritório, compatível com sistemas operacionais Windows, com cabo e alimentação pela própria conexão USB.	05	R$ 29,13	R$ 145,65

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4msae para verificar a autenticidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para esta finalidade, o qual integra o presente processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de computadores, monitores e periféricos, destinados ao atendimento das necessidades do Museu Histórico Municipal e à reposição de equipamentos em outros setores da Administração.

O item 01 será destinado ao Museu Histórico Municipal, proporcionando estrutura tecnológica adequada para o desenvolvimento das atividades relacionadas à organização, catalogação, digitalização, preservação e gestão do acervo histórico e cultural.

Os demais itens serão destinados à reposição de equipamentos em outros setores da Administração, contribuindo para a manutenção da estrutura tecnológica e para a continuidade das atividades administrativas e operacionais.
Os equipamentos serão adquiridos de forma parcelada em itens, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e buscando maior competitividade e economicidade para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A contratada deverá fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e adequados às especificações estabelecidas para a contratação.

4.2. A contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição.

4.3. A obrigação da CONTRATADA consiste em entregar os objetos nos prazos e locais estipulados pela Administração. Em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável, no instrumento contratual e no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

4.4. Os equipamentos deverão ser entregues na Rua Sete de Setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97220-000, ou em outro local indicado pela Administração, conforme orientação do fiscal do contrato.

4.5. O prazo para entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Empenho.

4.6. Deverá ser oferecida **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo dos objetos.

4.7. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, não recondicionados, remanufaturados ou recuperados, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas. Os produtos deverão possuir identificação do fabricante e modelo, quando aplicável, e documentação técnica que permita a conferência das características exigidas. Deverão ser entregues completos, montados e configurados quando aplicável, acompanhados dos cabos, acessórios e demais componentes necessários ao seu funcionamento, bem como da documentação referente à garantia.

4.8. No momento do recebimento, os equipamentos serão submetidos à conferência pela Administração, que poderá verificar fabricante, modelo, características técnicas, quantidade, integridade física, acessórios e funcionamento, conforme as especificações estabelecidas para cada item. Nos computadores, poderão ser verificadas, ainda, as características dos principais componentes e seu reconhecimento pela BIOS/UEFI e pelo sistema operacional,

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4msae para verificar a autenticidade.

inclusive mediante utilização de ferramentas de diagnóstico de hardware. Caso seja constatado qualquer desacordo com as especificações estabelecidas, o equipamento poderá ser recusado, devendo a contratada realizar a substituição ou correção, sem ônus para a Administração. O recebimento não afastará a responsabilidade da contratada quanto à garantia e à correção de defeitos posteriormente identificados.

4.9. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência ou na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.10. Toda solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentada por escrito, devidamente justificada e previamente submetida à apreciação da Administração, devendo ser encaminhada à administração municipal até 2 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo originalmente estipulado, durante sua vigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência.

A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e demais obrigações estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual ou equivalente.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e demais componentes necessários ao seu funcionamento, quando aplicável.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, mediante conferência dos equipamentos entregues. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos objetos com as especificações estabelecidas e a confirmação de seu adequado funcionamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A administração municipal indica os servidores **William Fernandes Schiefelbein,** cargo de Oficial Administrativo, matricula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Gestor do Contrato**; e **Cristiano Montagner Martins,** cargo de Gerente de T.I, matricula 1631-4, e-mail cristiano.montagner@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Fiscal do Contrato**.

O contrato terá duração de **14 (quatorze) meses**, englobando todos os prazos necessários exigidos neste termo de referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4msae para verificar a autenticidade.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A forma de seleção do prestador contratado será por **pregão eletrônico por menor preço por item**, conforme art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 38.774,02 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos).**

Para definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo e consideradas contratações similares, observando-se os parâmetros previstos no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida correrá por conta da dotação orçamentária constante em anexo, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Faxinal do Soturno, 21 de outubro de 2026.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Gabinete do Prefeito Municipal

Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**
Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**
Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**
Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Nome: Pedro Stieler
CPF: ***.538.460-**
Assinado com certificado digital avançado

Pedro Artur Binotto Stieler
Secretário de Industria, Comércio e Turismo

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 16:02:15
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4msae para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO

Vem a essa assessoria para Parecer referente a legalidade do Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de computadores, monitores e periféricos destinados ao Museu Histórico Municipal e à reposição de equipamentos em outros setores da Administração Municipal, sob os aspectos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3204/2023.

Pregão Eletrônico nº ___/2026
Processo nº _____/2026
Município de Faxinal do Soturno

Vem a esta Assessoria Jurídica solicitação de parecer acerca da legalidade do Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2026, do Município de Faxinal do Soturno, do tipo **menor preço por item**, modo de disputa **aberto**, visando ao **Registro de Preços para futura e para aquisição de computadores, monitores e periféricos destinados ao Museu Histórico Municipal e à reposição de equipamentos em outros setores da Administração Municipal**, pelas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O edital em análise é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. A citada lei, especialmente em seu artigo 1º, impõe que a licitação deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais estão sendo respeitados no presente caso.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico, conforme o artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019, é adequada, visto que se trata da aquisição de bens e serviços comuns. Segundo o artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade que visa ao melhor custo para a Administração, aumentando a competitividade.

O objeto definido no edital é claro e específico, englobando a descrição dos materiais para serem utilizados, com quantidades mínimas e máximas para cada item, o que facilita a participação dos licitantes e assegura a concorrência.

Documento assinado digitalmente em 28/10/2026 16:41:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/24kqJ para verificar a autenticidade.

Os critérios de habilitação estabelecidos no edital estão em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei nº 14.133/2021, os quais exigem comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica. A documentação exigida para a habilitação, incluindo certidões e comprovantes de inscrição, é adequada e necessária para assegurar a qualificação dos licitantes.

Os prazos para a apresentação de propostas e documentos estão adequadamente especificados, respeitando os princípios da razoabilidade e da oportunidade previstos no artigo 55 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O edital estabelece um prazo de validade das propostas de 60 dias, conforme o artigo 90, § 3º, da mesma lei.

O edital prevê sanções administrativas (disposto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021) adequadas para os casos de descumprimento das obrigações, conforme estabelecido no capítulo 19 do edital, incluindo multas e a possibilidade de impedimento para licitar ou contratar com a Administração.

As condições para alteração contratual, aceitação de acréscimos ou diminuições quantitativas, e a previsão do foro para dirimir conflitos estão de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. É garantida a ampla participação dos interessados, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, ao assegurar a publicidade do certame.

Diante da análise realizada, conclui-se que o edital de licitação apresentado pelo Município de Faxinal do Soturno, está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3204/2023. Portanto, a realização da licitação é viável e legal.

Recomenda-se, no entanto, a publicação de aviso de licitação em meio oficial, assegurando a ampla publicidade, e a disponibilização de todas as informações necessárias a possíveis licitantes.

Documento assinado digitalmente em 28/10/2026 16:41:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/24kqJ para verificar a autenticidade.

Emitido em 28 de outubro de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina B. Sartori - OAB/RS 56.135

Assessora Jurídica